

LEI N° 2.700, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

Publicada no Diário Oficial nº 3.830

Transfere, em caráter excepcional no ano de 2012, a promoção de policiais militares para a data que especifica.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 19, de 24 de dezembro de 2012, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Sandoval Cardoso, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no § 3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É transferida, em caráter excepcional, para o dia 24 de dezembro de 2012, a data da promoção de policiais militares prevista para o corrente ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2013;
192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**
Presidente